



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|--|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro | 77 3451-4300 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.611 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
- DECRETO Nº 103 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.386.500,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1619 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - NOMEIA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1620 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - NOMEIA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A FOLHA DE FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 022 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 906, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 916, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 917, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 918, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 919, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 920, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 892 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 900 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, SOB DEMANDA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB

CONVÊNIO DE Nº 909995/2021. ""

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO CONTRATUAL - CONTRATO Nº. 029-23TP-FME - 007-23TP-PMG

ATAS DAS SESSÕES

- ATA - TOMADA DE PREÇOS - 008-23TP-PMG - CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO - PERFURAÇÃO DE POÇOS NA ZONA RURAL E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 027-23PP - FMAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG
- RESUMO DO CONTRATO Nº 027-23PP - FMAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG
- RESUMO DO CONTRATO Nº 029-23PP - FMS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRONICO Nº 071-22PE-PMG - POSTO DE DERIVADOS DO PETROLEO ITA GUANABARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

DECRETO Nº 1.611 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de despesas na administração pública municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidos na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a situação atual que os Municípios brasileiros estão enfrentando, com a redução de transferência dos recursos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e da cota parte do ICMS;

CONSIDERANDO os protestos que ocorreram no dia 30 de agosto de 2023, reunindo mais de 2 (dois) mil gestores em Brasília, contra as ações do Governo Federal, que oneram os Entes locais, gerando uma crise estrutural em diversas prefeituras do país;

CONSIDERANDO que é prerrogativa inerente ao Prefeito, fixar os horários das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que a redução do horário de trabalho nas repartições públicas municipais, gerará uma economia em prol das finanças do Município;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, órgãos e dependência municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receita e despesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da LRF nº 101/00, que determina a verificação bimestral do comportamento da receita e adoção de medidas de redução de despesas em caso de não cumprimento das metas de arrecadação;

CONSIDERANDO que a arrecadação do Município até o mês de agosto de 2023 ficou abaixo da meta prevista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

DECRETA

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais, a partir do dia 02 de outubro do corrente ano, será de segunda a sexta de 7h00 as 13h00, sem intervalo para almoço.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos setores ou serviços que, por sua natureza, exigem horário de funcionamento diferenciado, tais como POLIMEG, CAPS, CAPS AD, Hospital Municipal, UPA, SAMU, 1º CENTRO, LACEN, CISB,CTA,PACS, Lavanderia Municipal, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Infraestrutura, CETEP, Mercado Municipal, Terminal Rodoviário, Abrigo Institucional, Serviços de Convivência, Escolas Municipais, DAE, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Parque da Cidade e o Memorial Casa de Dona Dedé e demais serviços essenciais, como limpeza urbana ou qualquer outro serviço vinculado a área da saúde.

Art. 2º. Ficam determinadas as seguintes medidas a todos os órgãos da administração pública municipal, devendo os respectivos gestores responsáveis providenciarem a conscientização dos servidores acerca da medida, bem como acompanharem a sua execução:

- I-contenção do consumo de energia elétrica, na ordem de no mínimo 20%;
- II-uso racional de água;
- III-controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expedientes e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de no mínimo 30%;
- IV-controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas e impressão, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 30%;
- V-redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc) e material de limpeza, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de no mínimo 30%;
- VI – uso racional do consumo de combustível.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4301

Art. 3º. Fica suspensa, por tempo indeterminado, a realização de todo e qualquer evento que importe em despesas para o erário municipal, exceto aqueles cujas despesas foram previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou decorrente de compromissos administrativos previamente assumidos e despesas de recursos vinculados

Art. 4º. Ficam suspensos, até ulterior deliberação:

I -concessão de novas licenças para tratar de interesse particular, quando implicarem em nomeação para substituição;

II -pagamento e o gozo de licença prêmio, este último quando implicar em substituições ou convocações;

III –Compra de 1/3 das férias dos servidores.

Art. 5º. Competirá a cada Secretaria Municipal, no âmbito de sua competência e por meio de seus respectivos Secretários, organizar os quadros de servidores e escalas de trabalho, de forma a garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, bem como o cumprimento rigoroso da jornada de trabalho estabelecida neste decreto.

Art. 6º. O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança se submete ao disposto na lei de criação de seu cargo ou função, além de seu regulamento, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 19 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 103 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.386.500,00 (Três milhões e trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.386.500,00 (Três milhões e trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250.000,00 |
| Total por Ação: | 250.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 250.000,00 |

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 500.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 700.000,00 |

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado | 100.000,00 |
| Total por Ação: | 100.000,00 |

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado | 230.000,00 |
| Total por Ação: | 230.000,00 |

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado | 125.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 150.000,00 |
| Total por Ação: | 275.000,00 |

Total por Unidade Orçamentária: 1.335.000,00

48 - FUNDEB

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado | 950.000,00 |
| 3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 1.150.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.150.000,00 |

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.073 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 546.500,00 |
| Total por Ação: | 546.500,00 |

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 35.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 75.000,00 |

6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 651.500,00 |

Total Suplementado: 3.386.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado | 250.000,00 |
| Total por Ação: | 250.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 250.000,00 |

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 150.000,00 |
| Total por Ação: | 150.000,00 |

5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL

| | |
|---|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1634 - Obras e Instalações | 1.185.000,00 |
| Total por Ação: | 1.185.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.335.000,00 |

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 950.000,00 |
| Total por Ação: | 950.000,00 |
| 2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | |
| 3.3.90.33.00 / 1541 - Passagens e Despesas com Locomoção | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.150.000,00 |
| <hr/> | |
| 6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 1.074 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO FEIJÃO (1º ETAPA) | |
| 4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações | 46.500,00 |
| Total por Ação: | 46.500,00 |
| 2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 120.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 1700 - Equipamentos e Material Permanente | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | |
| 3.3.90.33.00 / 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção | 35.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 75.000,00 |
| 5.008 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO | |
| 4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações | 300.000,00 |
| Total por Ação: | 300.000,00 |
| 6.034 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP | |
| 4.4.90.51.00 / 1704 - Obras e Instalações | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 651.500,00 |
| Total Anulado: | 3.386.500,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1619 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Nomeia Diretores e Vice-diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei nº 1.529 de 28 de março de 2023 e a Lei 1.574 de 23 de agosto de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Em conformidade com o Edital de Homologação nº 01/2023, ficam nomeados os professores eleitos nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, para exercerem os cargos de diretores e vice-diretores para o biênio 2024 a 2025, conforme abaixo relacionados:

I- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS:

a. Diretora: Rosânia Meira Normanha dos Reis.

II- ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES:

a. Diretora: Neuza Benta Pereira Salustiano;

b. Vice: Solange Teixeira da Silva Magalhães.

III- ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES:

a. Diretora: Eulália Neta da Silva.

IV. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II:

a. Diretora: Joseane Costa Silva.

V. ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO:

a. Diretora: Olívia Trindade Silva Vilas Boas.

VI. ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO:

a. Diretora: Eliana Cotrim Silva de Azevedo;

b. Vice: Romes Neide Magalhães de Brito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

VII. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM:

- a. Diretora: Lindalci Maria Cândida Cotrim Costa;
- b. Vice: Sheila Catarine Pinto Evangelista Baliza.

VIII. ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE:

- a. Diretora: Clérista Rodrigues Pereira;
- b. Vice: Adeilma Queiroz da Mota.

IX. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACÊDO:

- a. Diretora: Roberta Magalhães de Oliveira;
- b. Vice: Fabíola Silva Santos;
- c. Vice: Elane Márcia Silva Viana.

X. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO:

- a. Diretora: Marly Eva Pereira Bernardo Lima;
- b. Vice: Maria José Cotrim Costa;
- c. Vice: Gilvan Santos Leal.

XI. CRECHE MUNICIPAL ADÍLIA CARDOSO DE MORAES:

- a. Diretora: Mary Ribeiro Siqueira de Araújo.

XII. CRECHE MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA:

- a. Diretor: Luciano Araújo Braga.

XIII. ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA:

- a. Diretora: Luciete de Jesus Borges Guimarães.

XIV. ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS:

- a. Diretora: Cleide Pereira dos Santos Lopes;
- b. Vice: Ana Cecília dos Reis Queiroz;
- c. Vice: Tatiane da Silva Pereira Donato.

XV. ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA:

- a. Diretora: Priscila Castro Teixeira Carvalho;
- b. Vice: Carla Diane Teixeira Santana Santos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

XVI. ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA:

a. Diretora: Nádia Porto de Oliveira Guimarães.

XVII. ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA:

a. Diretora: Maria Cotrim da Trindade Silveira;

b. Vice: Vilma Terezinha da Silva.

XVIII. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANETE ALVES DA ROCHA:

a. Diretora: Maria Norma Rocha da Silva.

XIX. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA DA SILVA NORMANHA:

a. Diretora: Rita Pereira da Silva Santos.

XX. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SEBASTIÃO MOREIRA MALHEIROS:

a. Diretora: Vanusa Vieira de Souza Nogueira.

XXI. ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS:

a. Diretor: Welton Dias Castro.

XXII. ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS:

a. Diretora: Patrícia Fernandes Oliveira.

XXIII. ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA:

a. Diretora: Elza Gomes da Costa;

b. Vice: Nilta Aline dos Santos Rodrigues Costa.

XXIV. ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS:

a. Diretora: Marilúcia Ribeiro dos Santos;

b. Vice: Gilmara Sapaácio Melo.

XXV. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDSA FERNANDES SANTANA LARANJEIRA:

a. Diretora: Marlene Moraes da Silva de Albuquerque.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

XXVI. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS:

- a. Diretora: Adriana da Trindade Ferreira Souza.

XXVII. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JACKSON PEREIRA BALEEIRO:

- a. Diretora: Adriane Vieira Neres.

XXVIII. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDITE MARIA LIMA RAMOS:

- a. Diretora: Nilda Maria Neves Lopes Azevedo.

XXIX. CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIDALVA PRATES DOS SANTOS:

- a. Diretora: Celeste Leite dos Anjos Fraga.

XXX. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELICE MAGDA PEREIRA DE OLIVEIRA:

- a. Diretora: Ana Maria Ribeiro Moura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1620 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Nomeia Diretores e Vice-diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei nº 1.529 de 28 de março de 2023, Lei 1.574 de 23 de agosto de 2023 e o Decreto nº 1.523 de 14 de julho de 2023; e

CONSIDERANDO, que não houve o preenchimento para os cargos de Diretor e Vice nas escolas municipais abaixo relacionadas, com o amparo no Art. 28, da Lei nº 1.529 de 28 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os professores indicados para exercerem os cargos de diretores e vice-diretores, para o biênio 2024 a 2025, nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo relacionados:

I- ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO:

- a. Diretora: Margarete Cotrim Reis Silva;
- b. Vice: Raiucy Bastos de Amorim.

II- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELITO BRITO:

- a. Diretora: Neila Graziella de Oliveira Ramos.

III- ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS:

- a. Diretora: Sandra Leila Vieira Brandão Batista.

IV. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA:

- a. Diretora: Edna da Silva Souza;
- b. Vice: Ivana Alvarenga Cardoso;
- c. Vice: Isabel Cristina Pereira de Jesus;
- d. Vice: Eliene Joelma Fernandes Bomfim.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

V. ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO COTRIM FERNANDES:

a. Diretora: Cristiane Leal da Silva.

VI. ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II:

a. Vice: Lucimar de Oliveira Fernandes Bezerra.

VII. ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS:

a. Vice: Josenice da Silva Lopes Rocha.

VIII. ESCOLA MUNICIPAL NELSA LUZIA TEIXEIRA:

a. Vice: Ana Julita Andrade Sousa Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

PORTARIA N.º 010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Folha de Frequência de funcionários e estabelece outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º. Determinar que as **Folhas de Frequências dos Servidores** sejam entregues ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, até o dia **15 (quinze)** de cada mês ou no último dia útil que antecede a data.

Parágrafo Único. O não cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo implica na retirada dos servidores da folha de pagamento, impossibilitando, dessa forma, receberem dentro do cronograma previsto.

Art. 2.º. O envio da frequência de que trata o art. 1.º da presente dar-se-á por meio do envio de ofício assinado pelo titular da pasta.

Art. 3.º As folhas de frequências individuais e devidamente assinadas pelos servidores e pela chefia imediata deverão ser arquivadas nas respectivas secretarias.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 21 de setembro de 2023.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre delegação de ato, e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal, Sra. **Gabriela Ribeiro Santana**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Departamento de Contabilidade e Tesouraria pelo período de 25 de Setembro a 14 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de Setembro de 2023.


CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 906, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ELIANE ROSA DAS NEVES GONÇALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **02/10/2023 à 31/12/2023**, referente ao quinquênio de **2014 a 2019**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 27/09/2023, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008650** e o código CRC **F8D212FF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 916, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JUCELIA FERREIRA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **14/11/2023** a **13/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 28/09/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008728** e o código CRC **5401074A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 917, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CAROLINE SOARES REIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, do dia **18/12/2023** a **04/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 28/09/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008742** e o código CRC **649832D4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 918, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ENÉIAS NEVES CHAVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **04/12/2023** a **02/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 28/09/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008745** e o código CRC **21C19644**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 919, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DAVID XAVIER SOUZA JÚNIOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, do dia **16/11/2023** a **05/12/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 28/09/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008747** e o código CRC **B4DACA2A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 920, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROGERIO FERNANDES ARAUJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **03/11/2023** a **22/11/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 28/09/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008778** e o código CRC **06AB98B3**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 892 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSANA TEIXEIRA DOS SANTOS FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do dia 20/11/2023 a 29/11/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSANIA TEIXEIRA DOS SANTOS FERNANDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do dia 20/11/2023 a 29/11/2023 e 02/01/2024 a 21/01/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 28/09/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008698** e o código CRC **83A123F4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 900 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DARLENE ALVES REIS RIBAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do dia 11/12/2023 a 30/12/2023 e 04/03/2024 a 13/03/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **DARLEIDE ALVES REIS RIBAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do dia 11/12/2023 a 30/12/2023 e 04/03/2024 a 13/03/2024 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990 ”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 DE setembro DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 28/09/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0008729** e o código CRC **E7F05DFB**.

Aviso de Licitação – RELANÇAMENTO Pregão Eletrônico nº 041-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto nº 1601 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação RELANÇAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-23PE-PMG em **11/10/2023 às 09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de Nº 909995/2021.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **nº 1021226** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07:00min às 12:00min e das 14:00min às 17:00min. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392 e (77) 9-9976-2035, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – 27/09/2023 - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o número e nomenclatura do contrato no RESUMO CONTRATUAL da Tomada de Preços de nº. 007-23TP-PMG, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada em engenharia, com mão de obra e material, para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Senador Nilo Coelho, localizada na Praça Antônio Primo Costa nº. 234 – Bairro Paraíso, em Guanambi-BA”, publicado no Diário Oficial do Município - DOM na Edição nº 2983 – ANO XV, na data de 26 de setembro de 2023. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-23TP-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194-23-PMG
 CONTRATO Nº. 168-23TP-PMG**

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANTÔNIO PRIMO COSTA Nº. 234 – BAIRRO PARAÍSO, EM GUANAMBI-BA” |
| Modalidade: | TOMADA DE PREÇOS |
| Crédito da despesa: | Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.1.004 CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos Não Vinculados de impostos Unidade: 48 FUNDEB 12.361.002.1.007 CONST. AMPL. E QUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30% 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 982.225,39 (Novecentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) |
| Vigência do contrato: | 06 (seis) meses |
| Data do contrato: | 25/09/2023 |
| Contratante: | EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO- Secretária Municipal de Educação |
| Contratada: | G6 CONSTRUTORA LTDA |

LEIA-SE:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-23TP-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194-23-PMG
 CONTRATO Nº. 029-23TP-FME**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: *77 3452-4312

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR NILO COELHO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANTÔNIO PRIMO COSTA Nº. 234 – BAIRRO PARAÍSO, EM GUANAMBI-BA” |
| Modalidade: | TOMADA DE PREÇOS |
| Crédito da despesa: | Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.1.004 CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1500 – Recursos Não Vinculados de impostos Unidade: 48 FUNDEB 12.361.002.1.007 CONST. AMPL. E QUIP. DE UNIDADES EDUCACIONAIS – FUNDEB 30% 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 982.225,39 (Novecentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) |
| Vigência do contrato: | 06 (seis) meses |
| Data do contrato: | 25/09/2023 |
| Contratante: | EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO- Secretária Municipal de Educação |
| Contratada: | G6 CONSTRUTORA LTDA |

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo em epígrafe.

Guanambi-BA, em 28 de setembro de 2023.

DAVID XAVIER SOUZA JÚNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Decreto nº. 1609 de 18 de setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

ATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008-23TP-PMG
CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de setembro de 2023 às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1609 de 18 de setembro de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade de **David Xavier Souza Júnior – Presidente**, **Carmem Badaró Pimentel – Membro** e **Lara Soares Teixeira – Membro**, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008-23TP-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA”**. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial de Guanambi na edição do dia 06/09/2023, Diário Oficial do Estado da Bahia na edição do dia 07/09/2023, Jornal de grande circulação e Diário Oficial da União, na edição do dia 08/09/2023. Compareceram com envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, as empresas: **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, representada pelo Sr. Kleyton de Cliveira Ladeira e **GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Jader Batista de Souza. A Comissão Permanente de Licitação verificou a integridade dos invólucros de Habilitação e Proposta de preços; para posteriormente, iniciar a fase de credenciamento. Foram credenciadas as empresas: **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA** e **GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA**. Em seguida, deu-se início à fase habilitatória, com a análise dos documentos de habilitação e verificação das certidões e regularidades fiscais nos sites oficiais dos órgãos emissores. Isso posto, a CPL diagnosticou que as empresas: **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA** e **GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA**, foram **HABILITADAS** para a fase seguinte do certame. Em seguida, a CPL direcionou todos os documentos para assinatura e análise por parte das proponentes presentes. Devido ao horário de almoço, a sessão ficou suspensa das 12 horas até 14h22. Reiniciada a sessão de licitação, o representante da empresa **NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, alegou que a empresa **GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA** não atendeu ao quanto estabelecido no subitem 11.9.4 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnico Profissional, onde essa teria apresentado CAT – Certidão de Acervo Técnico, ausente do quantitativo exigido no instrumento convocatório. Diante do questionamento realizado pelo representante supra, a CPL reanalisou os documentos da empresa **GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA** e confirmou que a Certidão de Acervo Técnico – CAT não consta a metragem exigida em edital para confirmação da capacidade técnica, ficando assim **INABILITADA**. Diante do exposto, o representante da empresa **GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA**, manifestou interesse em interpor recurso. Nesse sentido, abre-se prazo recursal de acordo o art. 110 da Lei 8.666/93, onde na

Jader Batista de Souza

Kleyton de Cliveira Ladeira *Jader Batista de Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

contagem, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h20, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 28 de setembro de 2023.


David Xavier Souza Júnior
Presidente


Carmem Badaró Pimentel
Membro


Lara Soares Teixeira
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:


NOVA FONTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
Representada pelo Sr. Kleyton de Oliveira Ladeia


GUANAMBI PERFURAÇÃO LTDA
Representada pelo Sr. Jader Batista de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG

CONTRATO Nº 027-23PP – PMG

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, bem como, prestação de serviço de força, alinhamento e balanceamento em pneus para a manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Guanambi - BA. |
| Modalidade: | Pregão presencial |
| Crédito da despesa: | <p>Unidade Orçamentária: 44 – Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.055 Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.052 Gestão das Ações de Proteção Social Especial</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.057 Gestão das Ações dos Benefícios, Programas e Projetos</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.074 Gestão das Ações de Proteção Social Básica</p> <p>Projeto/Atividade: 8.244.006.2.071 Gestão das Ações do Programa Bolsa Família – PBF</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1500 material de consumo</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1660 material de consumo</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1661 material de consumo</p> <p>Elemento: 3.3.90.39.00 1500 outros serviços de terceiros pessoa jurídica</p> <p>Elemento: 3.3.90.39.00 1660 outros serviços de terceiros pessoa jurídica</p> <p>Elemento: 3.3.90.39.00 1661 outros serviços de terceiros pessoa jurídica</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 1.643,93 (mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) |
| Vigência do contrato: | 03 (três) meses |
| Data do contrato: | 28 de setembro de 2023. |
| Contratante: | CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária Municipal de Assistência Social Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022 |
| Contratada: | LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA CNPJ/MF Nº 01.054.727/0001-14 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG

CONTRATO Nº 174-23PP – PMG

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, bem como, prestação de serviço de força, alinhamento e balanceamento em pneus para a manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Guanambi - BA. |
| Modalidade: | Pregão presencial |
| Crédito da despesa: | <p>Unidade Orçamentária: 02-Secretária de Governo Projeto de atividade: 04.122.008.2004- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.</p> <p>Orçamentária: 03-Secretária Municipal de Administração Projeto de atividade: 04.122.008.2007- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.</p> <p>Orçamentária: 04-Secretária Municipal da Fazenda Projeto de atividade: 04.123.008.2011-GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.</p> <p>Orçamentária: 10-Secretária Municipal de Agricultura Projeto de atividade: 20.122.007.2067-GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.</p> <p>Orçamentária: 11-Secretária Municipal de Planejamento Projeto de atividade: 04.122.008.2069-GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.</p> <p>Orçamentária: 13-Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto de atividade: 13.392.003.2061-GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.</p> <p>Orçamentária: 14-Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto de atividade: 22.691.004.4050-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.</p> <p>Orçamentária: 16-Secretária Municipal de Meio Ambiente Projeto de atividade: 18.122.007.4067-GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.</p> <p>Elemento: 339030: Material de Consumo. 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 5.732,57 (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) |
| Vigência do contrato: | 03 (três) meses |
| Data do contrato: | 28 de setembro de 2023. |
| Contratante: | NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal |
| Contratada: | CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº 16.700.462/0001-51 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-22PP-PMG
CONTRATO Nº 029-23PP – FMS**

| | |
|---------------------------------|--|
| Resumo do objetivo: | Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, bem como, prestação de serviço de força, alinhamento e balanceamento em pneus para a manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Guanambi - BA. |
| Modalidade: | Pregão presencial |
| Crédito da despesa: | Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria de Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão de Ações de Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações da Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 -Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 23.718,71 (vinte e três mil setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos) |
| Vigência do contrato: | 03 (três) meses |
| Data do contrato: | 28 de setembro de 2023. |
| Contratante: | EDSON LUÍS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 1265 de 27 de Janeiro de 2023 |
| Contratada: | CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº 16.700.462/0001-51 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º REVISÃO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-23SRP-PMG****PREGAO ELETRONICO SRP Nº 071-22PE-PMG**

4º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-23SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-22PE-PMG, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ, sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 071-22PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1 POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na AV. Guanabara, nº 10, Centro, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 9.9153-6064 através de seu Representante Legal, o **Sr. Leobino Brito**, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, e CPF: 004.172.895-53.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-23SRP-PMG**, em nome da empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de **R\$ 71.813,10 (Setenta e um mil oitocentos e treze reais e dez centavos)** que corresponde a cerca de 04,80% perfazendo-se um valor global de **R\$ 2.076.039,44 (Dois milhões setenta e seis mil trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

| ITEM | DESCRI. | UN | QTD. RESTANT E LITROS | VALOR UNIT. ANTERIOR | VALOR ADTVD. POR LT. | VALOR UNIT. APÓS ADITIVO | VALOR TOTAL ADITIVADO | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|------|------------------------------------|-----|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|
| 01 | Diesel S-10, Baixo teor de enxofre | LTS | 239.377 | R\$ 6,24 | R\$ 0,30 | R\$ 6,54 | R\$ 71.813,10 | R\$ 2.004.226,34 | R\$ 2.076.039,44 |

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 28 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA

CNPJ nº 14.622.047/0001-00

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____